

107  
[Handwritten signature]

-----ATA N.º 1-----

-----Aos quatro dias do mês de janeiro de 2013, pelas 16 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:** -----

-----**I – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 51 da reunião ordinária de 28 de dezembro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** -----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 16.187,54 (dezasseis mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 206.480,72 (duzentos e seis mil, quatrocentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos). -----

-----**III – DIREÇÃO:** -----

-----**GABINETE JURÍDICO - CHEQUES SEM PROVISÃO – MANUEL FIDALGO RAMALHO - CONTUMÁCIA.** -----

v

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.<sup>a</sup> Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, registada sob o n.º 79/2013, de 03 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----*Em cumprimento do despacho proferido por V. Ex.<sup>a</sup>, em 18 de outubro de 2012, cumpre informar:*-----

-----*I - Enquadramento factual.* -----

-----*1. Na informação n.º 17, de 11 de abril de 1989, proferida pelos recursos humanos destes Serviços consta o seguinte, que se transcreve (doc. 9):* -----

-----*Para poder dar uma resposta à carta cuja fotocópia se anexa, solicito V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de ser autorizado o pagamento da quantia em dívida (cerca de 600 contos) em prestações. Caso venha a ser autorizado deverá ser indicado o n.º de prestações.* -----

-----*2. Por despacho proferido em 12 de abril de 1989, foi autorizado o pagamento em prestação, cfr. doc. 9.* -----

-----*3. Por despacho proferido em 14 de abril de 1989, o processo foi arquivado, cfr. doc. 9.* -----

-----*4. Na informação n.º 51, de 4 de março de 1992, proferida pelos recursos humanos destes Serviços consta o seguinte, que se transcreve:* -----

-----*Relativamente aos cheques sem provisão passados por Manuel F. Ramalho, tive conhecimento através do síndico da C.M.C. que se encontram na contumácia e que implica em termos legais (art. 336 e ss do Cód. Processo Penal) a suspensão do processo. Face ao exposto e relativamente ao constante na informação em anexo afigura-se-nos não haver outra alternativa senão proceder à anulação dos cheques. Entretanto caso o arguido se apresente ou seja detido a declaração de contumácia caduca e nessa altura os serviços poderão actuar.* -----

-----*5. Na sequência da informação supra referida, o Conselho de Administração, na sua reunião de 26 de março de 1992, deliberou, por unanimidade e efeitos imediatos, o seguinte, que se transcreve (doc. 12):* -----

-----*Solicitar informação sobre a possibilidade de contacto com o devedor. Este processo deve voltar ao C.A. oportunamente com as informações das diligências efectuadas.* -----

-----*II - Vejamos pois;* -----

-----1. Os artigos 335.º e seguintes do Código de Processo Penal (C.P.P.), regulam a declaração de contumácia e os seus efeitos. -----

-----2. Assim, e após realizadas todas as diligências necessárias à notificação do arguido, se não for possível notificar o arguido do despacho que designa dia para a audiência, ou executar a detenção ou a prisão preventiva, o arguido é notificado por editais para se apresentar em juízo num prazo de 30 dias, sob pena de ser declarado contumaz. -----

-----3. A declaração de contumácia implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, nos termos legais. -----

-----4. A declaração de contumácia caduca logo que o arguido se apresentar ou for detido, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 336.º C.P.P. -----

-----5. Ora, reportando-nos ao caso concreto, e atendendo ao conteúdo das informações disponíveis junto ao processo, sempre se dirá, que o arguido Manuel Fidalgo Ramalho, à data da prática dos factos (1988), foi declarado contumaz, o que significa que o processo crime de emissão de cheques sem provisão foi suspenso, nos termos legais. -----

-----6. Acresce que, a quantia em dívida no montante de € 3. 346,91 (três mil, trezentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos), até à presente data, não foi liquidada junto dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, conforme informação junto ao processo. -----

-----7. No entanto, importa referir que o cumprimento da prestação em falta por parte do devedor encontra-se prescrito, nos termos legais. -----

-----Atendendo ao informado a Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, proferiu o despacho, datado de 04 de janeiro, que se transcreve: Face ao conteúdo da presente informação designadamente ao disposto no nº 7, deixa-se à consideração superior o encerramento do presente processo, efetuando-se os respetivos registos contabilísticos à data de 28/12/2012. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**IV – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**REUNIÕES DE TRABALHADORES – DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Técnico, Óscar Carneiro, registada sob o n.º 115/2013, de 04 de janeiro, a informar que na

sequência das reuniões convocadas pela comissão de trabalhadores no dia 27 de dezembro do ano 2012, marcadas para as 7h00 e 16h00, a primeira imobilização se manteve até cerca das 09h30 e à tarde até cerca das 18h50. -----

----Relativamente aos trabalhadores da Divisão de Serviços de Produção, nos intervalos em que decorreu a reunião, dos 192 tripulantes escalados ausentaram-se do serviço um total de 152, o que corresponde a uma adesão de 79,17% em períodos alternados. -----

----Mais informa, que foram identificados trabalhadores que participaram nas duas sessões realizadas. -----

----Relativamente à rede de transportes, obtiveram-se os seguintes resultados: -----

----No período da manhã: -----

----Viagens suspensas na totalidade: linhas nº 12A, 20, 20T, 21, 21T, 30R, 32, 33R, 34, 34T, 37, 38T, 41, 42C, 42S e 42T; -----

----Viagens efetuadas na totalidade: linhas nº 9, 17, 18, 19, 26, 27, 27F, 30, 30T, 32D, 35, 36, 36T, 100 e 101; -----

----Total de viagens perdidas: 150 (12,7%). -----

----No período da tarde: -----

----Viagens suspensas na totalidade: linhas nº 6, 11, 13, 18, 19R, 21, 21R, 25T, 30T, 34T, 35, 38, 38T e 42T; -----

----Viagens efetuadas na totalidade: linhas nº 9, 16G, 17, 19, 30, 32D, 33R, 36T, 43T e 101; -----

----Total de viagens perdidas: 199 (16,9%). -----

----Face ao informado a Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, proferiu o despacho, com a mesma data, a submeter à consideração do Conselho de Administração, propondo que a DRH se pronuncie sobre o fato de alguns tripulantes terem participado nas duas reuniões. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e concordar com a sugestão da Senhora Diretora Delegada. -----

----**V – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

----**AJUSTE DIRETO REF. AD/1280/2013 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÓNICA PARA FORMAÇÃO**

**DE CONTRATOS PÚBLICOS – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 73/2013, de 03 de janeiro, a qual foi objeto do despacho de concordo, proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, datado de 04 de janeiro de 2013, a informar que é necessário a abertura de um procedimento tendo por objeto a prestação de serviços de disponibilização de plataforma eletrónica de contratação pública. -----

-----O prazo de execução do contrato é pelo período de 12 meses, o preço base fixado no caderno de encargos é de € 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa euros); a entidade a convidar é a “VORTAL”, Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A. NIF – 505141019, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e da deliberação do Conselho de Administração de 19 de dezembro de 2012. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, submete para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação da decisão de contratar e da autorização de despesa, na rubrica económica D020220 – “Outros Trabalhos Especializados”, pelo valor estimado de € 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, conforme informação para efeitos de cabimento anexa ao processo. -----

-----A escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 20.º e artigo 38.º, ambos do CCP. -----

-----Confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP. --

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

V

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. -----

**-----AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 75/2013, de 03 de janeiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida para todos os devidos e legais efeitos e faz parte integrante da presente ata, a propor, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o Conselho de Administração, na sequência da deliberação de 28/12/2012, a qual determinou a abertura do procedimento de ajuste direto de gasóleo a granel para abastecimento das viaturas que compõem a frota dos SMTUC, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (Ref. AD/1206/2011) adjudique à empresa **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** o fornecimento de gasóleo a granel. O fornecimento de Gasóleo a Granel terá um período máximo de 30 dias ou até atingir o preço contratual, ou logo que se inicie a execução do contrato de aquisição de gasóleo a granel em conformidade com a cláusula 2.ª do caderno de encargos. -----

-----O preço total da aquisição é de € 196.157,70 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos), acrescidos IVA à taxa legal em vigor, tendo por base o preço unitário PVP/Litro do gasóleo à data da sua proposta de € 1,1780 (IVA não incluído), sobre o qual incide um desconto de € 0,1061 (IVA não incluído). -----

-----Mais propõe as seguintes condições: -----

-----Prazo de entrega de 24 horas. -----

-----Forma de alteração de preços – o gasóleo rodoviário será fornecido pelo preço de referência Petrogal que vigorar no momento da entrega. -----

----- A faturação será mensal e o prazo de pagamento a 60 dias a contar da data de emissão da fatura, tudo nos termos do caderno de encargos, convite e proposta final apresentada. ---

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 125.º, do CCP, não haverá lugar à realização da audiência dos interessados. -----

-----Os encargos com a presente aquisição estão devidamente discriminados na informação de cabimento que consta em anexo ao presente processo. -----

-----O adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação necessários, exigidos no ponto XI do Convite do presente procedimento. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, submeteu à aprovação do Conselho de Administração, propondo que o presente processo seja remetido ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara a fim de homologar o ato de abertura de procedimento e o ato de adjudicação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, adjudicar como proposto e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para homologação de acordo com a proposta. -----

**---VI – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: -----**

**-----RECURSO JURISDICIONAL N.º 562/06.9BECBR – RECORRENTE STAL PARA ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CMC DE 24 DE ABRIL DE 2006. -----**

-----Presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, Dr.<sup>a</sup> Elsa Marques, registada sob o n.º 11013/2012, de 18 de dezembro, a informar que, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, datada de 21 de novembro de 2012, bem como da informação enviada pelo Exmo. Senhor Diamantino Lopes, deverá ser indicado outro instrutor para proceder à inquirição das testemunhas e elaborar posterior relatório, por forma a ser tomada uma decisão e dar cumprimento ao mencionado acórdão.

-----Atendendo ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.<sup>a</sup> Regina Ferreira, em despacho, datado de 19 de dezembro de 2012, submeteu à consideração do Conselho de Administração, propondo a nomeação do Exmo. Sr. Dr. Pedro Miguel Ribeiro para os efeitos previstos na presente informação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, no sentido de dar cumprimento ao acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte, nomear o Senhor Dr. Pedro Miguel Ribeiro para instruir o competente procedimento com vista à fundamentação da decisão do Conselho de Administração. -----

**-----PAGAMENTO DA ADSE E TRABALHO EXTRAORDINÁRIO NOS VENCIMENTOS DE JANEIRO DE 2013. -----**

✓

107

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registada sob o n.º 54/2013, de 03 de janeiro, a informar que procedeu ao apuramento dos valores referentes ao trabalho extraordinário dos meses de outubro e novembro de 2012 e das participações sociais (ADSE), relativas ao mês de outubro: -----

-----ADSE – € 5 265,30 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco euros e trinta cêntimos). ---

-----Trabalho extraordinário – outubro, € 7 553,73 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e três cêntimos.) -----

-----Trabalho extraordinário – novembro, € 3 433,42 (três mil, quatrocentos e trinta e três euros e quarenta e dois cêntimos). -----

-----Neste sentido solicita informação relativamente às importâncias que poderão ser pagas nos vencimentos do mês de janeiro de 2013. -----

-----Face ao exposto, a Senhora Diretora Delegada, em despacho proferido com data de 04 de janeiro de 2013, colocou à consideração do Conselho de Administração, propondo que apesar da inexistência de fundos disponíveis, sejam liquidadas a ADSE e as horas extras de outubro de 2012, solicitando autorização para a assunção do respetivo compromisso tendo em conta que os encargos em causa decorrem de imperativos legais e do cumprimento da Missão dos SMTUC. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com os pagamentos da ADSE e trabalho extraordinário de outubro. -----

-----**NOTIFICAÇÃO NÃO RECLAMADA - TRABALHADOR N.º 851 - MIGUEL ANTÓNIO CRUZ OLIVEIRA NOBRE.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior Vítor Manuel Silva Gonçalves, registada sob o n.º 107/2013, de 04 de janeiro, a informar que, na sequência da deliberação do Conselho de Administração, de 05 de dezembro de 2012, se procedeu à notificação do ex-trabalhador destes Serviços, Miguel António Cruz Oliveira Nobre n.º 851, para proceder à reposição de remunerações que lhe foram pagas indevidamente. Mais informa, que o mesmo não procedeu ao levantamento do respetivo ofício. -----

-----Face ao exposto, a Senhora Diretora Delegada colocou à consideração do Conselho de Administração, o envio do presente processo ao Exmo. Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes.

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto.

N

-----**GREVE - DIA 01 DE JANEIRO DE 2013.**-----

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Isabel Maria Gaspar Barreto, registada sob o n.º 133/2013, de 04 de janeiro, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração, para conhecimento, onde é informado que na sequência da greve do dia 01 de janeiro do corrente ano, relativamente aos trabalhadores da Divisão de Serviços de Produção, se apurou uma adesão de 81,36% e 87,27%, como resultado da falta de 48 trabalhadores em ambos os turnos, dos 59 e 55 previstos, respetivamente, para desempenhar funções. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VIII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17 horas não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Helena Gaspar Barreto* a Diretora Delegada a subscrevi. ----

